

## FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ n.º 05.562.312/0001-02

### COMUNICADO AO MERCADO - ENCERRAMENTO DO PRAZO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador” e “Escriturador”), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora **FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 05.562.312/0001-02 (“**Fundo**”), em complemento ao fato relevante divulgado em 13 de março de 2024 (“**Fato Relevante da Oferta**”), informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que foi encerrado em 10 de abril de 2024, o prazo para o exercício do direito de subscrição de sobras e montante adicional (“**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”) conferido aos Cotistas que exerceram o seu direito de preferência (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública primária, em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta**”), da 4ª (quarta) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), conforme o fato relevante divulgado em 13 de março de 2024 (“**Fato Relevante**”).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, iniciado em 05 de abril de 2024 (inclusive) e encerrado em 11 de abril de 2024 (inclusive) (“**Período do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional**”), os Cotistas puderam exercer o direito na subscrição de até 5.231 (cinco mil, duzentas e trinta e uma) Novas Cotas (“**Novas Cotas**”), pelo valor de R\$ 642,79 (seiscentos e quarenta dois reais e setenta e nove centavos) por Nova Cota (“**Preço da Emissão**”), a ser acrescido da Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), equivalente a R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos) por Nova Cota subscrita, totalizando o preço de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) por Nova Cota (“**Preço de Subscrição**”).

Os Cotistas que exerceram o Direito de Subscrição de Sobras (“**Sobras**”) foram integralmente atendidos com a alocação no total de 4.774 (quatro mil, setecentas e setenta e quatro) cotas. Desta forma, restaram 457 (quatrocentas e cinquenta e sete) Novas Cotas Remanescentes disponíveis durante as Sobras (“Direito de Subscrição de Montante Adicional”) (“**Montante Adicional**”).

Devido ao excesso de demanda no Montante Adicional de 1.239 (mil, duzentos e trinta e nove) Novas Cotas Remanescentes disponíveis após as Sobras, foi realizado um rateio observando-se a proporção (i) do número total de Novas Cotas Remanescentes disponíveis para subscrição durante o Período de Montante Adicional e (ii) em relação à totalidade demandada pelos investidores nesse mesmo período (“**Rateio do Montante Adicional**”), o que foi equivalente a 36,884584342%

por Nova Cota, observado que eventuais arredondamentos foram realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro e com arredondamento para baixo na quantidade de Novas Cotas integralizadas. Dessa forma, foram alocadas 457 (quatrocentas e cinquenta e sete) Novas Cotas no Montante Adicional ("**Montante Adicional**").

Desta forma, considerando-se que a Oferta foi totalmente subscrita, o Coordenador Líder procederá com o encerramento da Oferta, mediante o envio à CVM do anúncio de encerramento da Oferta ("**Anúncio de Encerramento**").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta ou no regulamento do Fundo.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS DA PRESENTE EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS DA PRESENTE EMISSÃO.**

**ESTE COMUNICADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**O FUNDO, O ADMINISTRADOR E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE COMUNICADO E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE COMUNICADO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

São Paulo, 18 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

**Administrador do FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**